



## DECRETO NÚMERO 777/2026

“Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Doutor Elias Pinto de Carvalho no Bairro Villa Real, neste Município”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27 de maio de 2004, a Lei Complementar nº 044 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA**:


**Art. 1º)** Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) situado na Rua Doutor Elias Pinto de Carvalho, Bairro Villa Real, neste Município, originando 02 (dois) lotes, denominados Lote 36-A com área igual a 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), Lote 36-B com área igual a 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), conforme aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão.

**Art. 2º)** A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 6451/2025, de interesse de Incorporadora São Geraldo Ltda.

**Art. 3º)** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 30 de janeiro de 2026.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará